



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº. 4674/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais de Administração e Meio Ambiente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.778 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03001 - DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
0033 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13001 - DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO	
18.541.0019.2064 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
0375 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	25.000,00
Total da Abertura	62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1° inciso III, da Lei 4.320/64, anulação de dotações na seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03001 - DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
0030 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	37.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13001 - DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO	
18.541.0019.2233 - Manutenção de Arroios Municipais	
0400 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Anulação	62.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>D.O.E.</u>
Edição Nº <u>23</u>
Página <u>04</u>
Data <u>15/12/2017</u>
Visto <u>[Assinatura]</u>